



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 2º apostilamento ao contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN (Principal) e Processo Administrativo n. 1-6621/2022 - SEMASF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família**, conforme despacho n. 72/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582).

1.2. O objeto originário do contrato é a prestação de serviços de internet IP Full, serviços de internet Banda Larga, Serviços de Lan to Lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 072/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao contrato n. 041/PGM/PMJP/2024, da seguinte forma:

Secretaria Municipal De Assistência Social e Família 02 28

Ficha: 1447

02 - PODER EXECUTIVO

02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família

3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ

R\$ 2.254,02 (Dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 041/PGM/PMJP/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n. 0035/GAB/PM/JP/2025

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 04/02/2025 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 04/02/2025 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 15:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1533209** e o código verificador **22A92E5F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DANIELA BRAGA AGUIAR	***.041.302-**	04/02/2025 10:47
2	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	04/02/2025 12:54

Referência: [Processo nº 1-6621/2022](#).

Docto ID: 1533209 v1